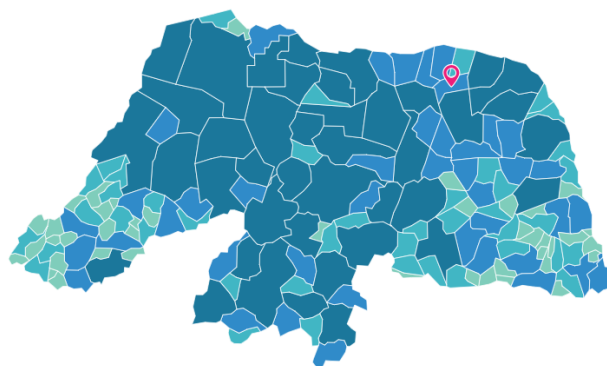




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação Anual de Saúde de 2026



Parazinho/RN
Janeiro/2026

Rita de Luzier de Souza Martins

Prefeita

Gabriela de Souza Martins Macedo

Secretária Municipal de Saúde

Marcos Paulo Silveira Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Equipe Técnica

Enfermeira Técnica da Vigilância em Saúde : Alessandra Gonçalves Frazão

Enfermeira Técnica da Atenção Primária a Saúde: Tasyanne Beatriz Rodrigues de Lima

Técnico dos Sistema de Informação : Charli Deleon de Oliveira

Agente de Endemias - Coordenador : João Batista da Costa Santos

Enfermeira do NHVE e Regulação Hospitalar : Klébia Paulino do Nascimento Lima Feliciano

Biomédica: Maria Gabrielly Lima Silva

Enfermeira do CAPS : Klaudia Talita dos Santos Domingos Silva

Enfermeira gerente da Unidade Integrada de Saúde : Maria Aparecida da Silva Paz

Enfermeira Técnica da Imunização e PSE: Flaviana Teixeira de Carvalho

Farmacêutica : Marianny de Oliveira Aguiar

Técnica de Gestão em Saúde : Regiane Gonçalves de Melo

Odontóloga referência de Saúde Bucal: Rita de Kássia Martins Viana

Enfermeira técnica da Regulação Municipal: Simony Almeida de Moraes

Assessoria Contábil do Município

Apoio a Elaboração:

Conselho Municipal de Saúde de Parazinho/RN

Sumário

I. INTRODUÇÃO	4
III. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026	7
IV. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E AÇÕES	16
V. CONSIDERAÇÕES FINAIS	411

I. INTRODUÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) é um instrumento essencial de planejamento e gestão no Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de orientar a execução de ações e serviços de saúde. Esse planejamento busca alinhar os recursos disponíveis às necessidades prioritárias da população, sempre respeitando os princípios e diretrizes que regem o SUS. Fundamentada na Lei nº 8.080/1990 e Regulamentada pela Portaria GM nº 2125 de 25/09/2013, no seu art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º, a PAS está diretamente vinculada ao Plano de Saúde (2026 – 2029).

Com um caráter operacional, a PAS detalha metas, indicadores e ações específicas a serem realizadas anualmente, assegurando o cumprimento das diretrizes traçadas no Plano de Saúde. A sua elaboração exige a participação ativa dos conselhos de saúde e o diálogo com a sociedade civil, garantindo transparência e controle social. Além disso, a programação deve promover a integração interfederativa, coordenando responsabilidades e ações entre os níveis municipal, estadual e federal, com o intuito de assegurar a integralidade da atenção à saúde. É também, um instrumento destinado a servir de referência para a construção dos Relatórios Detalhados do 1º, 2º e 3º dos Quadrimestres de 2026 e Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2026, delimitando o seu objeto. A PAS e o RAG representam, assim, recortes anuais do Plano de Saúde, o primeiro com caráter propositivo e o segundo, analítico/indicativo.

A Programação Anual de Saúde de 2026 do município de Parazinho/RN, teve seu processo de construção no ano de 2026, com a participação do Controle Social, gestão municipal, coordenadores da atenção primária a saúde, vigilância em saúde – vigilância sanitária, endemias e vigilância epidemiológica, saúde bucal, atenção especializada, transporte sanitários, assessoria contábil e regulação municipal. Vislumbrou atender a Lei 141/2012, os atos normativos legais e infra legais da Política do Sistema Único de Saúde, as prerrogativas do sistema do DIGISUS instituído como ferramenta oficial da elaboração dos instrumentos de gestão, normativado pela Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019 vislumbrando atendimento aos atos legais e a correlação das metas do Plano Municipal de Saúde 2026 – 2029. Os dados relacionados ao orçamento por subfunção, expresso nas tabelas descritas neste instrumento, conforme modelo do DIGISUS teve como fonte de informação a assessoria contábil do município.

A metodologia utilizada contemplou as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, alinhados com as diretrizes, metas e objetivos contidos no Plano Municipal de Saúde 2026 – 2029

II. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

2. Identificação

UF: **Rio Grande do Norte**

Município: **Parazinho**

2.1 Secretaria de Saúde

Razão Social da Secretaria de Saúde

CNPJ: **11.959.203/0001-26**

Endereço: Rua Vice Prefeito Eronides Teixeira Da Silva, 122 – CEP: 59.586-000 – Centro – Parazinho/RN

2.2 Secretário (a) de Saúde em Exercício

Nome: **Gabriela de Souza Martins Macedo**

Data da Posse: **01/01/2025**

2.3 Informações do Fundo Municipal de Saúde

Instrumento legal de criação do FMS: Lei nº 229/1997

Data: 10.03.1997

CNPJ: **11.959.203/0001-26**

O Gestor do Fundo é o Secretário da Saúde? **Sim**

Nome do Gestor do FMS: Gabriela de Souza Martins Macedo

Portaria de Nomeação **Nº. 010/2025/GP/PMP**

Cargo do Gestor do FMS: **Secretária Municipal de Saúde**

2.4 Informações do Conselho de Saúde

Instrumento legal de criação do CMS: Decreto nº 228/1997

Data: 10.03.1997

Nome do Presidente do CMS: Marcos Paulo Silveira Souza

Segmento: Usuário

Portaria nº 439/2025 – GP/PMP Publicada em 22/12/2025

Conferências de Saúde

Ano da última Conferência de Saúde: 2025

2.6 Plano de Saúde

A Secretaria de Saúde tem Plano de Saúde? **Sim**

Vigência do Plano de Saúde: **2026 - 2029**

Status: **Aprovado**

Aprovação no Conselho de Saúde: **09/12/2025**, Resolução CMS nº 35/2025

4.7 Planos de Carreira, Cargos e Salários.

O Município possui Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS)? **Não**

4.8 Informações sobre regionalização

O município pertence à Região de Saúde: **3ª Região de Saúde**

O município participa de algum consórcio? **SIM**

O município está organizado em regiões intermunicipal? **Não**

III. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026

RECURSOS ORDINÁRIOS – FONTE LIVRE: R\$)

0 – Informações Complementares			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
122 – Administração Geral			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
301 – Atenção Básica			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
304 - Vigilância Sanitária			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
305 – Vigilância Epidemiológica			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
306 – Alimentação e Nutrição			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00

Fonte: Dados do Setor Contábil da Prefeitura

RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS (RECEITA PRÓPRIA – R\$)

0 – Informações Complementares			
Corrente	R\$ 12.621.572,00	Capital	R\$ 1.150.500,00
122 – Administração Geral			
Corrente	R\$ 7.405.092,00	Capital	R\$ 103.000,00
301 – Atenção Básica			
Corrente	R\$ 2.578.400,00	Capital	R\$ 590.500,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Corrente	R\$ 554.440,00	Capital	R\$ 405.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico			
Corrente	R\$ 2.005.000,00	Capital	R\$ 10.000,00
304 - Vigilância Sanitária			
Corrente	R\$ 35.500,00	Capital	R\$ 40.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica			
Corrente	R\$ 23.140,00	Capital	R\$ 2.000,00
306 – Alimentação e Nutrição			
Corrente	R\$ 20.000,00	Capital	R\$ 0,00

Fonte: Dados do Setor Contábil da Prefeitura

TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS À FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (R\$)

0 – Informações Complementares			
Corrente	R\$ 3.752.180,00	Capital	R\$ 28.000,00
122 – Administração Geral			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
301 – Atenção Básica			
Corrente	R\$ 3.425.300,00	Capital	R\$ 19.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Corrente	R\$ 195.440,00	Capital	R\$ 5.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico			
Corrente	R\$ 60.000,00	Capital	R\$ 0,00
304 - Vigilância Sanitária			
Corrente	R\$ 38.440,00	Capital	R\$ 2.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica			
Corrente	R\$ 13.000,00	Capital	R\$ 2.000,00
306 – Alimentação e Nutrição			
Corrente	R\$ 20.000,00	Capital	R\$ 0,00
307 – Gestão do SUS			
Corrente	R\$	Capital	R\$

Fonte: Dados do Setor Contábil da Prefeitura

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS À FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (R\$)

0 – Informações Complementares			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 667.000,00
122 – Administração Geral			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
301 – Atenção Básica			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 375.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 250.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
304 - Vigilância Sanitária			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 42.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
306 – Alimentação e Nutrição			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
307 – Gestão do SUS			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00

Fonte: Dados do Setor Contábil da Prefeitura

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS AO FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL (R\$)

0 – Informações Complementares			
Corrente	R\$ 101.000,00	Capital	R\$ 0,00
122 – Administração Geral			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
301 – Atenção Básica			
Corrente	R\$ 101.000,00	Capital	R\$ 0,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
304 - Vigilância Sanitária			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
305 – Vigilância Epidemiológica			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
306 – Alimentação e Nutrição			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00

Fonte: Dados do Setor Contábil da Prefeitura

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS À SAÚDE (R\$)

0 – Informações Complementares			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 200.000,00
122 – Administração Geral			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
301 – Atenção Básica			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 200.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
304 - Vigilância Sanitária			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
305 – Vigilância Epidemiológica			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
306 – Alimentação e Nutrição			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00

Fonte: Dados do Setor Contábil da Prefeitura

OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (R\$)

0 – Informações Complementares			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
122 – Administração Geral			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
301 – Atenção Básica			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
304 - Vigilância Sanitária			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
305 – Vigilância Epidemiológica			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
306 – Alimentação e Nutrição			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00

Fonte: Dados do Setor Contábil da Prefeitura

ROYALTIES DO PETRÓLEO DESTINADO À SAÚDE (R\$)

0 – Informações Complementares			
Corrente	R\$ 90.000,00	Capital	R\$ 0,00
122 – Administração Geral			
Corrente	R\$ 90.000,00	Capital	R\$ 0,00
301 – Atenção Básica			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
304 - Vigilância Sanitária			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
305 – Vigilância Epidemiológica			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
306 – Alimentação e Nutrição			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00

Fonte: Dados do Setor Contábil da Prefeitura

OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE (R\$)

0 – Informações Complementares			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 100.000,00
122 – Administração Geral			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
301 – Atenção Básica			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 100.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
304 - Vigilância Sanitária			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
305 – Vigilância Epidemiológica			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
306 – Alimentação e Nutrição			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00

TOTAL GERAL CORRENTE: R\$ 18.185.432,00

TOTAL GERAL CAPITAL: R\$ 2.405.500,00

Fonte: Dados do Setor Contábil da Prefeitura

IV. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E AÇÕES

Diretriz 1: Fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS), garantindo o acesso, a longitudinalidade do cuidado, financiamento, e a qualificação nos processos de trabalho e estruturação.									
Objetivo: Garantir o acesso ampliado, oportuno e integral aos usuários aos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), fortalecendo a qualidade, a longitudinalidade e a resolutividade do cuidado como eixo central da Rede de Atenção à Saúde.									
Nº	Descrição da Meta	Indicador	Indicador (Linha Base)			Meta Prevista para 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Recursos
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
1.1	Manter a cobertura de 100% de Equipes de Saúde da Família e profissionais da APS para funcionamento das UBS	% de Cobertura de 100% ESF	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Atenção Básica e Administração Geral
Garantir 100% do custeio dos recursos humanos necessários ao funcionamento das UBS sendo as equipes da Estratégia Saúde da Família, equipe multiprofissional, e profissionais de apoio, administrativo e gestor da UBS por meio de OSC/OS e outros									
Garantia dos recursos humanos necessários ao pleno funcionamento das UBS por meio de OSC/OS e outros									
Organização do processo de trabalho, padronizando fluxo de execução, registro e monitoramento dos indicadores da APS									
1.2	Manter a cobertura de 100% de Equipes de Saúde Bucal	% de Cobertura de 100% ESF b	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Atenção Básica e Administração Geral
Garantir 100% do custeio dos recursos humanos necessários ao funcionamento das UBS sendo as equipes da Estratégia Saúde de Saúde Bucal, equipe multiprofissional, e profissionais de apoio, administrativo e gestor da UBS por meio de OSC/OS e outros									
Garantia dos recursos humanos necessários ao pleno funcionamento das UBS por meio de OSC e outros.									
Organização do processo de trabalho, padronizando fluxo de execução, registro e monitoramento dos indicadores da APS									
1.3	Implantar e manter o funcionamento do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal - SESB	Nº de SESB implantado e continuado	0	2025	Número	1	1	Número	Atenção Básica e Administração Geral
Implantar o SESB mediante definição de unidade física, adequação da infraestrutura, aquisição de equipamentos e insumos odontológicos especializados, cadastro do CNES e protocolos de funcionamento, garantindo condições técnicas para a oferta regular dos serviços especializados em saúde bucal.									
Assegurar a contratação e manutenção dos profissionais necessários ao SESB (cirurgião-dentista especialista, auxiliar e/ou técnico em saúde bucal, equipe administrativa e de apoio) por meio de OSC/OS e outros									
Implantar protocolos de encaminhamento da Atenção Primária para o SESB, com agendamento referenciado e retorno dos usuários à UBS de origem após a conclusão do tratamento, assegurando integralidade do cuidado e resolutividade da rede de saúde bucal.									
Registrar a produção das ações do SES nos sistemas do ministério da saúde e realizar monitoramento e avaliação									
1.4	Implantar e manter o funcionamento das equipes multiprofissionais – Emulti – na Atenção Primária a Saúde	Nº de Emulti implantado e continuado	0	2025	Número	1	1	Número	Atenção Básica e Administração Geral
Implantar as equipes multiprofissionais (eMulti) conforme as diretrizes do Ministério da Saúde, definindo composição profissional, carga horária, território de atuação, cadastramento no CNES e vinculação às equipes da Estratégia Saúde da Família									
Garantir o custeio dos recursos humanos que compõe a equipe emulti									
Garantir os recursos humanos e materiais das ações da emulti									

Definir protocolos de atuação das equipes eMulti junto às UBS e às equipes da ESF, organizando atendimentos individuais, ações coletivas, apoio matricial e atividades interdisciplinares, garantindo ampliação da resolatividade da Atenção Primária.									
Monitoramento da produção e dos resultados									
1.5	Implantar e Manter o atendimento da Unidade Odontológica Móvel - UOM	Nº de UOM implantada e continuado	0	2025	Número	1	1	Número	Atenção Básica e Administração Geral
Realizar o cadastramento da UOM e equipe de trabalho no CNES, e contratualização dos por meio de OSC									
Assegurar a contratação e manutenção dos profissionais da UOM (cirurgião-dentista, auxiliar e/ou técnico em saúde bucal e motorista), bem como o custeio de combustível, manutenção, materiais odontológicos e demais despesas operacionais									
Organização do planejamento e da cobertura territorial									
Registro da produção e monitoramento dos resultados									
1.6	Garantir 100% do quadro de Recursos Humanos necessário ao pleno funcionamento das equipes de saúde, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços.	% de Recursos Humanos Garantidos a APS	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Atenção Básica e Administração Geral
Assegurar recursos financeiros suficientes para o custeio dos profissionais por meio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, incentivos federais, emendas parlamentares e recursos próprios viabilizando contratações por meio vínculos de estatutário , contratos temporários, credenciamentos, terceirização, contratos de gestão , OSC/OS entre outros), evitando desassistência									
Cadastros dos profissionais no CNES									
Gestão da permanência e da continuidade assistencial									
1.7	Manter o funcionamento do Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), garantindo a oferta mensal de 20 a 50 próteses dentárias à população	Nº de Prótese dentária ofertadas	123	2024	Número	No mínimo 20 - 50 mês: 240 ano	240	Número	Atenção Básica e Administração Geral
Garantia do acesso da população ao serviço de prótese dentária									
Organização do fluxo de encaminhamento das UBS e das ESB para o LRPD.									
Registro da produção do Sistema de Informação Ambulatorial e/ou ESUS									
Contratualização mediante atos normativos legais da prestação de serviço de prótese dentária									
1.8	Manter o funcionamento do Prontuário Eletrônico em 100% das UBS,	% das UBS com prontuário eletrônico em funcionamento	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Atenção Básica e Administração Geral
Assegurar que todas as UBS disponham de computadores, rede de internet, energia elétrica estabilizada e equipamentos periféricos adequados para o uso contínuo do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/e-SUS APS), garantindo funcionamento em tempo integral.									
Garantir recursos para pagamento de licenças, serviços de conectividade, suporte técnico, manutenção de equipamentos e atualização dos sistema									
Capacitar e reciclar periodicamente todos os profissionais das UBS para uso do Prontuário Eletrônico, definindo como rotina obrigatória o registro de 100% dos atendimentos no sistema									
Solicitar ao suporte técnico relatórios do envio mensal dos dados do prontuário eletrônico ao SISAB de 100% da produção dos estabelecimentos de saúde da Atenção Básica									
1.9	Realizar manutenção preventiva e/ou restaurativa (pintura, elétrica, hidráulica, etc.) em 100% das UBS anualmente	Nº de manutenção preventiva e/ou restaurativa realizada	-	2024	Número	No mínimo 1	1	Número	Atenção Básica e Administração Geral
Levantar anualmente as necessidades de manutenção de todas as UBS.									
Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva conforme o cronograma.									

Registrar e acompanhar as manutenções realizadas em cada unidade.									
1.10	Ampliar o acesso dos usuários ao atendimento médico da APS	Nº de atendimento médico individual	6020	2024	Número	No mínimo 1 consulta hab/ano	1	Número	Atenção Básica e Administração Geral
Implantar agenda com oferta de consultas programadas e demanda espontânea									
Utilizar atendimentos em horários estendidos, mutirões, ações extramuros e apoio de teleatendimento, conforme a necessidade da população.									
Monitorar e avaliar a cobertura de consultas médicas									
1.11	Adquirir anualmente equipamentos e materiais permanentes para 100% das UBS	% de UBS com equipamentos e material permanente adquiridos anualmente	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Atenção Básica e Administração Geral
Elaborar Plano de Necessidade de equipamentos e material permanente para as UBS									
Captação de recursos, emendas parlamentares e recursos fundo a fundo para estruturação da APS									
Realizar cronograma de aquisição, procedimento administrativo conforme planejamento orçamentário									
1.12	Implementar ações de alimentação e nutrição através da Realização de ações da PNAN em 100% das UBS	% de UBS com desenvolvimento de ações da PNAN	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Atenção Básica e Administração Geral
Avaliação Antropométrica Sistemática dos pacientes atendidos nas UBS e registrar no Prontuário eletrônico									
Garantir a oferta de Vitamina A e suplementação de ferro para o público-alvo (crianças e gestantes) em todas as unidades e registrar no PEC									
Capacitar os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) sobre a PNAN									
Realizar ações de oficina culinária saudável									
Definir profissional nutricionista responsável técnico pela implementação da PNAN no município									
1.13	Manter adesão e realizar as ações do PSE em 100% das escolas pactuadas	% de escolas pactuadas com PSE implantados	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Atenção Básica e Administração Geral
Definir referência técnica municipal do PSE no município									
Realizar planejamento integrado com a educação das ações a serem executadas no PSE									
Registrar as ações do PSE no PEC									
Realizar o Monitoramento e a avaliação das ações realizadas do PSE									

Garantir os recursos materiais, humanos e logísticos para execução das ações.									
1.14	Realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e material permanente de 100% das UBS	% de UBS com manutenção preventiva e corretivas nos equipamentos e material permanente	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Atenção Básica e Administração Geral
Contratualizar serviço para a manutenção de equipamentos e material permanente de forma preventiva e corretiva									
Elaborar check list de verificação de funcionamento dos equipamentos nas UBS									
1.15	Aquisição de Veículos para Atenção Primária a Saúde	Número de veículos adquiridos	-	2024	Número	No mínimo 1	1	Número	Atenção Básica e Administração Geral
Planejamento e Captação de Recursos para aquisição de veículos para Atenção Primária a Saúde									
Procedimentos administrativos legais para o processo de aquisição									
1.16	Locação de Veículos para Atenção Primária à Saúde	Número de Veículos locados para APS	-	2024	Número	No mínimo 1	1	Número	Atenção Básica e Administração Geral
Contratualizar a locação de veículos para APS, para apoiar o funcionamento das UBS, das Equipes e das ações externas da APS									
Custeio das ações de locação com recursos de custeio próprios, emendas e programas para locação, combustível e manutenção do transporte sanitário eletivo dos pacientes, como também o custeio da equipe dos profissionais motorista e enfermagem do transporte sanitário									
1.17	Acompanhar as condicionalidades do programa Bolsa Família de pelo menos 80% dos cadastrados	% de cobertura das condicionalidades do PBF	83,6%	2024	Percentual	80%	80%	Percentual	Atenção Básica e Administração Geral
Manter a base atualizada das famílias beneficiárias do Bolsa Família vinculadas às UBS, com identificação por território e por equipe de Saúde da Família, garantindo a correta vinculação dos usuários e o planejamento das ações de acompanhamento.									
Busca ativa e acompanhamento pelas equipes da APS									
Registro e envio das informações ao sistema									
Monitoramento e avaliação									
1.18	Locação de equipamentos de informática para atender a necessidade de 100% das UBS/APS	% de UBS com equipamentos de informática	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Atenção Básica e Administração Geral
Contratualização de locação de equipamentos de informática									
Distribuição, instalação e suporte às UBS									
Informatização dos serviços da APS									
1.19	Implantar e manter grupo de educação em saúde em 100% das unidades da APS, com foco em promoção da saúde, prevenção de doenças e fortalecimento do autocuidado.	% de UBS com grupo de educação em saúde	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Atenção Básica e Administração Geral
Organização e institucionalização dos grupo									
Integração dos grupos ao processo de trabalho das equipes									
Registro no PEC monitoramento e avaliação das atividades									
1.20	Garantir 100% das despesas de custeio das ações das UBS/APS	% das despesas de custeio da APS/UBS garantidos	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	

Assegurar a cobertura integral do custeio da APS por meio de recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, incentivos federais, emendas parlamentares transferências estaduais e recursos próprios do município, garantindo sustentabilidade financeira das UBS									
Garantir a execução das despesas de custeio (insumos, medicamentos, material de expediente, locação, manutenção, material de limpeza, serviços, dentre outros) da APS									
1.21	Elevar o desempenho dos novos indicadores da APS para no mínimo BOM da APS em 100% das equipes	% de Equipes da APS com indicadores no mínimo BOM	-	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	Atenção Básica e Administração Geral
Qualificação do registro no Prontuário Eletrônico									
Apoio técnico e educação permanente às equipes									
Monitoramento sistemático dos indicadores da APS									
Estabelecer metas por equipe para cada indicador da APS, com acompanhamento periódico, devolutiva de resultados e definição de ações corretivas, assegurando que 100% das equipes alcancem, no mínimo, o conceito bom com a garantia dos recursos de custeio para viabilizar as ações relativos aos indicadores da APS									
1.22	Qualificar os processos de trabalho da APS relacionados aos protocolos e fluxos assistenciais formalizados, atualizados e implantados em 100% das UBS, assegurando organização, padronização e maior resolutividade dos processos de trabalho	% de equipes de APS com fluxos assistenciais formalizados, atualizados e implantados	-	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	Atenção Básica e Administração Geral
Capacitar e implantar os protocolos e fluxos de trabalho em 100% das UBS, integrando-os ao processo de trabalho das equipes da ESF, eMulti e Saúde Bucal									
1.23	Buscar adesão a programas do Ministério da Saúde e Programas Estaduais que o município atenda aos critérios de elegibilidade								Atenção Básica e Administração Geral
Verificação das oportunidades de adesão									
Verificação dos critérios de elegibilidade e habilitação									
Formalização dos processos de adesão									
1.24	Garantir a vinculação de 100% das gestantes a maternidade de referência para partos de risco habitual	% de vinculação de gestantes e maternidade de risco habitual garantidos	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Atenção Básica e Administração Geral
Manter pactuação com a maternidade de referência para os partos de risco habitual									
Realizar as ações de saúde pre natal, puerpério e planejamento familiar para as mulheres									
1.25	Executar, 100% das obras previstas de construção, reforma ou ampliação das Unidades Básicas de Saúde, assegurando melhorias estruturais que qualifiquem o processo de trabalho e o cuidado ofertado à população	% de obras de UBS executadas	0	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	Atenção Básica e Administração Geral
Elaboração de projetos e regularização técnica das obras									
Realização de processos licitatórios									
Execução contratual e acompanhamento das obras									
Monitoramento das obras federais no SISMOB									

Diretriz 2: Fortalecer, ampliar e qualificar o acesso a rede de atenção especializada de modo a assegurar a integralidade e a resolutividade do cuidado do usuário do SUS									
Objetivo: Organizar, ampliar e qualificar os serviços e fluxos da atenção especializada, fortalecendo o acesso e a regulação, de modo a garantir atendimento oportuno, resolutivo e articulado com os demais níveis de atenção. Garantir o acesso ampliado, oportuno e integral aos usuários aos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), fortalecendo a qualidade, a longitudinalidade e a resolutividade do cuidado como eixo central da Rede de Atenção à Saúde.									
Nº	Descrição da Meta	Indicador	Indicador (Linha Base)			Meta Prevista para 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Recursos
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
2.1	Assegurar 100% do quadro de Recursos Humanos necessário para o pleno funcionamento da Unidade Integrada de Saúde – Urgência Municipal.	% do quadro Recursos Humanos da Unidade Integrada de Saúde devidamente preenchido	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração Geral e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Assegurar recursos financeiros suficientes para o custeio da escala dos profissionais por meio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, incentivos federais, emendas parlamentares e recursos próprios viabilizando contratações por meio vínculos de estatutário , contratos temporários, credenciamentos, terceirização, OSC/OS entre outros), evitando desassistência									
Cadastros dos profissionais no CNES									
Gestão da permanência e da continuidade assistencial									
Informar no Sistema de Informação Ambulatorial os procedimentos e consultas da Unidade Integrada de Saúde									
2.2	Assegurar 100% do quadro de Recursos Humanos necessário para o funcionamento do CAPS	% do quadro Recursos Humanos Para o funcionamento do CAPS	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração Geral e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Assegurar recursos financeiros suficientes para o custeio dos profissionais por meio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, incentivos federais, emendas parlamentares e recursos próprios viabilizando contratações por meio vínculos de estatutário , contratos temporários, credenciamentos, terceirização, contratos de gestão , entre outros), evitando desassistência									
Cadastros dos profissionais no CNES									
Gestão da permanência e da continuidade assistencial									
2.3	Assegurar 100% do quadro de Recursos Humanos necessário para o funcionamento do CEM	% do quadro Recursos Humanos Para o funcionamento do CEM	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração Geral e Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Assegurar recursos financeiros suficientes para o custeio dos profissionais por meio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, incentivos federais, emendas parlamentares e recursos próprios viabilizando contratações por meio vínculos de estatutário , contratos temporários, credenciamentos, terceirização, contratos de gestão , entre outros), evitando desassistência									
Cadastros dos profissionais no CNES									
Gestão da permanência e da continuidade assistencial									
2.4	Firmar ou renovar, anualmente, pactuações/contratos para manutenção e ampliação da rede especializada, conforme necessidades identificadas no planejamento.	Número de pactuações ou contratos firmados/renovados com serviços especializados.	3	2025	Número	3	3	Número	Administração Geral e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Realizar análise da demanda reprimida, produção ambulatorial identificando especialidades, procedimentos e serviços que necessitam de manutenção e ampliação									
Formalização dos contratos e instrumentos legais									
Informar no Sistema de Informação Ambulatorial os procedimentos e atendimentos especializados realizados no município									
Monitorar e avaliar a cobertura das consultas e procedimentos especializados									
Buscar Adesão aos Programas Ministeriais de saúde mental e outros elegíveis									
2.5	Capacitando anualmente 100% dos profissionais envolvidos na regulação, referência e contrarreferência da atenção especializada.	% de profissionais da Regulação Municipal	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração Geral e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Manter atualizado o cadastro dos profissionais envolvidos nos processos de regulação									
Participar de capacitações, treinamentos e/ou a distância promovidos pela instância estadual, federal e cosems									
Reunião com os profissionais da APS para apresentação do fluxo e funcionamento da Regulação									
2.6	Adquirir ambulância para o município	Número de ambulâncias adquiridas	1	2025	Número	1	1	Número	Administração Geral e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Planejamento e Captação de Recursos para aquisição de veículos para Atenção Primária a Saúde									
Procedimentos administrativos legais para o processo de aquisição									
2.7	Manutenção e/ou ampliação dos serviços de consultas médicas e atendimentos especializados especializadas, com atendimento no município	Nº de médicos especialistas com atendimento no município	4	2025	Número	4	4	Número	Administração Geral e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Contratualização de serviços médicos e atendimento especializados									
Informar no sistema de informação ambulatorial os atendimentos, exames , procedimentos e consultas especializadas									
Monitoramento e avaliação da produção realizada									

2.8	Realiza manutenção preventiva e/ou restaurativa (pintura, elétrica, hidráulica, etc.) anualmente na Unidade Integrada de Saúde	Nº de manutenções realizadas	-	2024	Número	1	1	Número	Administração Geral e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Levantar anualmente as necessidades de manutenção de todas as UBS.									
Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva conforme o cronograma.									
Registrar e acompanhar as manutenções realizadas									
2.9	Garantir 100% das despesas de custeio do funcionamento da Unidade Integrada de Saúde – Urgência e CEM	% das despesas de custeio da Unidade Integrada de Saúde garantidos	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração Geral e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Assegurar a cobertura integral do custeio da atenção especializada por meio de recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, incentivos federais, emendas parlamentares transferências estaduais e recursos próprios do município, garantindo sustentabilidade financeira do funcionamento da UIS e CEM									
Garantir a execução das despesas de custeio (insumos, medicamentos, material de expediente, locação, manutenção, material de limpeza, serviços, dentre outros) da atenção especializada									
2.10	Garantir 100% das despesas de custeio do funcionamento do CAPS	% das despesas de custeio garantidas para funcionamento do CAPS	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração Geral e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Assegurar a cobertura integral do custeio da atenção especializada por meio de recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, incentivos federais, emendas parlamentares transferências estaduais e recursos próprios do município, garantindo sustentabilidade financeira do funcionamento do CAPS									
Garantir a execução das despesas de custeio (insumos, medicamentos, material de expediente, locação, manutenção, material de limpeza, serviços, transporte dentre outros) do CAPS									
2.11	Realizar manutenção preventiva e corretiva para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e material permanente anualmente da Unidade Integrada de Saúde – Urgência Municipal, CAPS e CEM	% de equipamentos e material permanente em pleno funcionamento	-	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração Geral e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Contratualizar serviço para a manutenção de equipamentos e material permanente de forma preventiva e corretiva									
Elaborar check list de verificação de funcionamento dos equipamentos e material permanente do serviço especializado									
2.12	Aquisição ou locação de equipamentos de informática para atender a necessidade de 100% dos serviços de atenção especializada (Unidade Integrada de Saúde/Urgência, CAPS e o CEM)	% de Serviço especializado com equipamentos de informática	-	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração Geral e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Contratualização de locação de equipamentos de informática									

Distribuição, instalação e suporte a rede da atenção especializada									
Informatização dos serviços da atenção especializada									
2.13	Aquisição de equipamentos e material permanente para o CAPS	Nº de aquisições de equipamentos e material permanente adquiridos para o CAPS	-	2024	Número	1	1	Percentual	Administração Geral e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elaborar Plano de Necessidade de equipamentos e material permanente para o CAPS									
Captação de recursos, emendas parlamentares e recursos fundo a fundo para estruturação da atenção especializada									
Realizar cronograma de aquisição, procedimento administrativo conforme planejamento orçamentário									
2.14	Implantar e Manter o prontuário eletrônico nos serviços de atenção especializada	% dos serviços de atenção especializada com o prontuário eletrônico implantado	-	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração Geral e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Assegurar que todas os serviços da rede especializada disponham de computadores, rede de internet, energia elétrica estabilizada e equipamentos periféricos adequados para o uso contínuo do Prontuário Eletrônico , garantindo funcionamento em tempo integral.									
Garantir recursos para pagamento de licenças, serviços de conectividade, suporte técnico, manutenção de equipamentos e atualização dos sistema									
Capacitar e reciclar periodicamente todos os profissionais ara uso do Prontuário Eletrônico, definindo como rotina obrigatória o registro de 100% dos atendimentos no sistema									
	Manter atualizado e disponível o fluxo de acesso e atendimento ao CAPS a rede de saúde municipal	Nº de fluxo de acesso ao CAPS atualizado e disponível	-	2024	Número	1	1	Número	Administração Geral e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Revisão e formalização dos fluxos assistenciais									
Divulgação e disponibilização dos fluxos na rede									
Capacitar periodicamente os profissionais da APS, da urgência e dos demais serviços da rede sobre o funcionamento do CAPS e os fluxos de acesso, garantindo encaminhamentos adequados, oportunos e resolutivos.									
2.16	Promover em parceria capacitação em saúde mental aos profissionais do CAPS e rede de saúde municipal	Nº de capacitações em saúde mental promovidas	0	2024	Número	1	1	Número	Administração Geral e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Estabelecer parcerias com a Secretaria Estadual de Saúde, instituições de ensino, universidades, hospitais de referência, conselhos profissionais e outros entes da RAPS para apoio técnico e pedagógico na realização das capacitações em saúde mental.									
Incorporar os conteúdos das capacitações às rotinas do CAPS e da APS, fortalecendo o cuidado em rede, o apoio matricial e a resolutividade dos atendimentos em saúde mental.									
Integração da capacitação aos processos de trabalho									

2.17	Garantir medicamentos e insumos para o funcionamento da Unidade Integrada de Saúde	% de medicamentos e insumos garantidos	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração Geral e Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Suporte Profilático
Aquisição e regularização do abastecimento									
Armazenamento, controle e distribuição									
Organização do ambiente da farmácia da Unidade Integrada de Saúde									
2.18	Informar mensalmente no Sistema de Informação ambulatorial os procedimentos de média complexidade realizados	Nº de informações no SIA enviadas ao MS	12	2024	Número	12	12	Número	Administração Geral e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Realizar o envio regular das produção da atenção especializada no sistema de informação ambulatorial									
Definir e padronizar o fluxo de coleta, consolidação e envio da produção ambulatorial de média complexidade (BPA, APAC ou instrumento vigente) de todos os serviços e prestadores, garantindo que os dados sejam organizados mensalmente									
Monitoramento e avaliação da produção									
2.19	Manter em funcionamento o Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica e Núcleo Interno de Regulação na Unidade Integrada de Saúde de Parazinho	Nº de NHVE e NIR em funcionamentos	-	2024	Número	1	1	Número	Administração Geral e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Assegurar a designação e manutenção de profissionais qualificados para atuação no NHVE e no NIR (enfermeiros,, técnicos, profissionais, garantindo cobertura diária e continuidade das atividades.									
Organização dos fluxos e protocolos operacionais									
Realizar relatório com os indicadores do perfil de morbidade, eventos de notificação compulsória, atendimentos									
Participar de capacitações e dos grupos técnicos de vigilância hospitalar epidemiológica da SESAP/RN e demais instituições.									

Diretriz 3: Fortalecimento da Assistência Integral da Assistência Farmacêutica

Objetivo: Promover o fortalecimento e a qualificação da Assistência Farmacêutica , garantindo o acesso universal e oportuno a medicamentos e insumos essenciais de qualidade, a partir da otimização do ciclo logístico e da priorização do Cuidado Farmacêutico, com vistas a alcançar o Uso Racional de Medicamentos (URM) e a segurança do paciente em toda a Rede de Atenção à Saúde (RAS) do Município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador	Indicador (Linha Base)			Meta Prevista para 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Recursos
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
3.1	Implantar e manter 100% da estrutura física e logística da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)	Nº de CAF implantado	0	2025	Número	01	01	Número	Atenção Básica e Administração Geral
Ação nº 1: Adequar o espaço físico da Central de Abastecimento farmacêutico									
Ação nº 2: Organizar a logística de armazenamento e distribuição de medicamentos.									
3.2	Realizar a Aquisição de 100% dos equipamentos e material permanente (Ex: estantes, <i>Pallets</i> , equipamentos de informática, etc.) necessários à AF das farmácias das UBS e a CAF.	% de equipmanetos e material permaente adquiros comfomre Plano de Necessidades	0	2025	Percentual	100%	25%	Percentual	Atenção Básica e Administração Geral
Ação nº 1: Elaborar e/ou atualizar o Plano de Necessidades de equipamentos e materiais permanentes da Assistência Farmacêutica das UBS e da CAF.									
Ação nº 2: Realizar os procedimentos administrativos para aquisição e distribuição dos equipamentos e materiais permanentes às farmácias das UBS e à CAF, conforme o Plano de Necessidades.									
Ação nº 3: Monitorar e registrar, periodicamente, a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, para acompanhamento do indicador.									
3.3	Garantir Recursos Humanos (RH) para a Assistência Farmacêutica (Farmacêutico e Auxiliar de Farmácia) para a rede de atenção a saúde	No mínimo 02 (atenção básica e atenção especializada/CAF) farmacêuticos	02	2025	Número	02	02	Número	Atenção Básica , Assistência Ambulatório e Hospitalar e Administração Geral
Ação nº 1: Levantar a necessidade de profissionais farmacêuticos e auxiliares de farmácia para a rede de atenção à saúde.									
Ação nº 2: Providenciar a contratação e/ou designação de, no mínimo, 02 farmacêuticos para atuação na Atenção Básica e na Atenção Especializada/CAF									
Ação nº 3: Garantir a alocação e a manutenção dos profissionais de Assistência Farmacêutica nos serviços da rede de saúde.									
3.4	Capacitar 100% dos profissionais (Farmacêuticos, Auxiliares e Equipes de Saúde) em Boas Práticas de Armazenamento, Dispensação e Uso Racional de Medicamentos.	% de Profissionais da AF capacitados	0	2025	Percentual	100%	25%	Percentual	Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação nº 1: Garantir a participação dos farmacêuticos, auxiliares e equipes de saúde nas capacitações realizadas.									
Ação nº 2: Registrar e monitorar a participação dos profissionais capacitados, para acompanhamento do indicador.									
3.5	Garantir a disponibilidade de medicamentos essenciais, alcançando um índice de 80% ou	% de disponibilidade de medicamentos essenciais	-	2025	Percentual	80%	80%	Percentual	Atenção Básica,

	mais de atendimento à demanda do REMUME nas farmácias municipais.									Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Suporte Profilático e Administração Geral
Ação nº 1: Atualizar e utilizar a REMUME como base para o planejamento das aquisições de medicamentos										
Ação nº 2: Planejar e realizar a aquisição de medicamentos essenciais conforme a demanda das farmácias municipais.										
Ação nº 3: Monitorar a disponibilidade de medicamentos nas farmácias municipais, para acompanhamento do indicador										
3.6	Realizar a revisão/atualização do REMUME no mínimo anualmente	Nº de revisões/anual	01	2025	Número	Mínimo 01 revisão/atualização anual	01	Número		
Ação nº 1: Realizar, anualmente, a revisão e atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), com participação técnica e validação pela gestão municipal de saúde.										
Ação nº 2: Encaminhar para o Conselho Municipal de Saúde o REMUME revisado e atualizado										
Ação nº 3: Disponibilizar nas UBS o REMUME										
3.7	Garantir a disponibilidade de insumos da assistência farmacêutica básica em 100% das farmácias das UBS	% das farmácias das UBS com insumos disponibilizados	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual		Suporte Profilático, Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Administração Geral
Ação nº 1: Levantar e atualizar a necessidade de insumos da Assistência Farmacêutica Básica das farmácias das UBS										
Ação nº 2: Planejar e realizar a aquisição dos insumos conforme a necessidade identificada.										
Ação nº 3: Disponibilizar os insumos nas UBS										
3.8	Elaborar e implementar o Protocolo de Boas Práticas sobre a organização da Assistência Farmacêutica.	Nº de Protocolos Elaborados e implementado	0	2025	Percentual	100%	100%	Percentual		Administração Geral, Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação nº 1: Validar e implementar o Protocolo de Boas Práticas nos serviços de saúde.										
Ação nº 2: Acompanhar a aplicação do Protocolo de Boas Práticas na Assistência Farmacêutica.										

Diretriz 4: Fortalecer e qualificar as ações da Vigilância em Saúde para promover a redução dos riscos e agravos à saúde da população, viabilizando a gestão de risco e a capacidade de resposta integrada com a rede de atenção de saúde municipal									
Objetivo: Estruturar e modernizar a Vigilância em Saúde municipal, garantindo equipamentos, veículo, o provimento adequado de material permanente e a otimização da logística operacional, a fim de qualificar as ações de campo, inspeções, laboratório, acurácia da análise de dados e o fluxo de informações para a tomada de decisão gerencial									
Nº	Descrição da Meta	Indicador	Indicador (Linha Base)			Meta Prevista para 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Recursos
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
4.1	Alcançar e manter a cobertura vacinal prioritária em 95% para todas as vacinas do calendário básico infantil em menores de 1 ano.	% de cobertura vacinal em menores de 1 ano	95%	2025	Percentual	95%	95%	Percentual	Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica, Administração Geral
Atualizar e qualificar o cadastro das crianças no território									
Monitorar mensalmente a cobertura vacinal									
Realizar busca ativa de crianças com vacinação em atraso									
Desenvolver ações de vacinação extramuros									
4.2	Investigar e encerrar 100% dos óbitos maternos dentro dos prazos estabelecidos pelo MS.	% de óbitos maternos investigados	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica, Administração Geral
Realizar notificação e investigação oportuna dos óbitos maternos									
Integrar a vigilância do óbito à Rede de Atenção à Saúde									
Alimentar os sistemas oficiais – SIM com as notificações e investigações dos óbitos maternos									
4.3	Investigar e encerrar 100% dos óbitos fetais dentro dos prazos estabelecidos pelo MS.	% de óbitos fetais investigados	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica, Administração Geral
Realizar notificação e investigação oportuna dos óbitos fetais									
Integrar a vigilância do óbito à Rede de Atenção à Saúde									
Alimentar os sistemas oficiais – SIM com as notificações e investigações dos óbitos fetais									
4.4	Investigar e encerrar 100% dos óbitos infantis dentro dos prazos estabelecidos pelo MS.	% de óbitos infantis investigados	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica, Administração Geral
Realizar notificação e investigação oportuna dos óbitos infantis									
Integrar a vigilância do óbito à Rede de Atenção à Saúde									
Alimentar os sistemas oficiais – SIM com as notificações e investigações dos óbitos infantis									
4.5	Investigar e encerrar 100% dos óbitos MIF dentro dos prazos estabelecidos pelo MS.	% de óbitos MIF investigados	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica, Administração Geral
Realizar notificação e investigação oportuna dos óbitos MIF									
Integrar a vigilância do óbito à Rede de Atenção à Saúde									
Alimentar os sistemas oficiais – SIM com as notificações e investigações dos óbitos MIF									

4.6	Manter o campo "Ocupação" preenchido em 100% das notificações de acidentes e agravos relacionados ao trabalho.	% do campo ocupação preenchido nas notificação de acidentes e agravos relacionados ao trabalho	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica, Administração Geral
Capacitar os profissionais notificadores sobre o correto preenchimento do campo "Ocupação"									
Estabelecer verificação sistemática dos campos obrigatórios, devolvendo às unidades notificadoras as fichas com campo "Ocupação" em branco ou inválido para correção									
Acompanhar relatórios do SINAN, identificar unidades com falhas de preenchimento e realizar devolutivas técnicas para garantir 100% de completude.									
4.7	Atingir 85% de cura em casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera, nos anos das coortes	% de cura de casos novos de TB pulmonar bacilífera, nos anos das coortes	-	2025	Percentual	85%	85%	Percentual	Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica, Administração Geral
Realizar ações de busca ativa de sintomáticos respiratórios									
Realizar o acompanhamento regular dos casos diagnósticos segundo protocolo do Ministério da Saúde									
Realizar notificação, monitoramento, avaliação e alta segundo protocolo do Ministério da Saúde									
4.8	investigar 80% dos contatos de casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos examinados	% de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	-	2025	Percentual	80%	80%	Percentual	Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica, Administração Geral
Identificar e registrar todos os contatos dos casos novos de tuberculose									
Realizar busca ativa e encaminhamento dos contatos para exame									
Monitorar o percentual de contatos investigados									
4.9	Realizar exame anti-HIV em 100% dos casos novos de TB	% de exames HIV realizados nos casos novos diagnosticados com TB	-	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica, Administração Geral
Assegurar que todo caso novo de TB seja testado para HIV na primeira consulta, utilizando teste rápido ou sorologia conforme protocolo									
Estabelecer rotina de encaminhamento, registro e acompanhamento dos resultados, garantindo atendimento oportuno aos casos positivos									
Acompanhar mensalmente os registros de testagem anti-HIV nos casos de TB, corrigindo pendências e garantindo o alcance de 100% da meta.									
4.10	Examinar 100% dos sintomáticos respiratórios	% de sintomático respiratório examinado	-	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica, Administração Geral
Realizar busca ativa de sintomático respiratório									
Identificar sistematicamente os sintomáticos respiratórios nas unidades de saúde									
Examinar 100% dos sintomáticos respiratórios									
Garantir a coleta e o encaminhamento das amostras para diagnóstico									
Monitorar e registrar os exames realizados									
4.11	Manter zerada a taxa de incidência de AIDS em menores de 5 anos	Nº da taxa de incidência de AIDS em menores de 5 anos	00	2025	Número	0	0	Número	Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica, Administração Geral
Assegurar a realização de testes rápidos e sorológicos em 100% das gestantes e puérperas, conforme o protocolo do Ministério da Saúde									
Acompanhar e tratar adequadamente as gestantes vivendo com HIV									
Realizar o acompanhamento dos bebês expostos, garantindo quimioprofilaxia, exames no tempo oportuno e encerramento adequado dos casos no sistema de informação.									

4.12	Alcançar 90% de cura em casos novos de hanseníase	% de cura em casos novos de hanseníase	-	2025	Percentual	90%	90%	Percentual	
Realizar monitoramento sistemático dos pacientes com diagnóstico de hanseníase, com consultas programadas, controle de doses supervisionadas e busca ativa dos faltosos em conjunto com a APS									
Acompanhar os registros no SINAN, identificando casos em risco de abandono e adotando intervenções para garantir alta por cura.									
Realizar busca ativa de casos suspeitos de hanseníase									
4.13	realizar exame em 80% dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase	% de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	-	2025	Percentual	80%	80%	Percentual	Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica, Administração Geral
Registrar, no momento da notificação do caso índice, todos os contatos domiciliares no SINAN e nas fichas de acompanhamento da equipe de Saúde da Família.									
Realizar busca ativa e convocação dos contatos para avaliação									
Acompanhar mensalmente o percentual de contatos examinados, registrar os resultados nos sistemas de informação e adotar medidas para alcançar a meta mínima de 80%.									
4.14	Monitorar e avaliar quadrimestralmente os indicadores da vigilância em saúde vigentes (PQAVS e afins)	Nº de avaliações	3	2025	Número	3	3	Percentual	Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica, Administração Geral
Consolidar dados dos indicadores da Vigilância em Saúde									
Monitorar e Avaliar o desempenho dos indicadores do PQAVS									
4.15	Enviar semanalmente lotes do SINAN totalizando 52 lotes enviado no ano	Nº de lotes do SINAN enviados	52	2025	Número	52	52	Percentual	Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica, Administração Geral
Organizar o fluxo semanal de consolidação e envio dos dados do SINAN									
Garantir equipe e infraestrutura para alimentação do SINAN									
Monitorar e registrar o envio dos 52 lotes anuais									
4.16	Realizar as campanhas de vacinação definidas pelo Ministério da Saúde	% de campanhas realizadas	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica, Administração Geral
Elaborar cronograma anual, definir público-alvo, metas, pontos de vacinação e estratégias, conforme orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual.									
Garantir insumos, logística e equipes para a execução das campanhas									
Monitorar a cobertura vacinal e realizar ações de intensificação									
4.17	Realizar o mínimo de 4 ciclos de LIRAA/LIA anuais com cobertura de 80% de visitas domiciliares em cada ciclo pra o controle do <i>Aedes Aegypti</i>	Nº de ciclos de LIRAA com 80% de cobertura de 80% de visitas realizados	4	2025	Número	4	4	Percentual	Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica, Administração Geral
Disponibilizar agentes de endemias, formulários, dispositivos, transporte, EPIs e material de campo necessários para alcançar 80% de cobertura domiciliar em cada ciclo.									
Monitorar a cobertura e utilizar os resultados para direcionar as ações de controle									
Definir previamente os quatro ciclos ao longo do ano, com delimitação de áreas, número de imóveis, equipes e períodos de execução.									
4.18	Reduzir para abaixo de 1% o Índice de Infestação Predial (IIP) médio anual do <i>Aedes aegypti</i>	% de I Índice de Infestação Predial (IIP) médio anual do <i>Aedes aegypti</i>	1: 4,6 2: 6,1 3: 5,7 4: 2,2	2024	Percentual	Menor que 1%	Menor que 1%	Percentual	Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica, Administração Geral
Realizar levantamentos entomológicos regulares (LIRAA e LIA)									

Realizar visitas domiciliares, eliminação de criadouros, tratamento focal e demais ações de campo									
Promover campanhas, mutirões e orientações à população para eliminação de focos do mosquito, articulando saúde, educação e limpeza urbana.									
4.19	Elaborar e manter atualizado o Plano de Contingência Municipal para Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika) e outros agravos	Nº de Plano de Contingência elaborado/atualizado	-	2024	Número	01	01	Percentual	Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica, Administração Geral
Revisar o plano a cada ano ou sempre que houver mudanças no perfil epidemiológico, surtos, epidemias ou novas normativas do Ministério da Saúde.									
Garantir que o plano seja conhecido pelas equipes de saúde, vigilância e demais setores, acompanhando sua aplicação									
Divulgar o fluxo de notificação, manejo clínico, vigilância entomológica, controle vetorial, comunicação de risco e organização da rede de atenção.									
4.20	Inspecionar anualmente 80% dos estabelecimentos de alto risco cadastrados na VISA.	% de estabelecimento de alto risco VISA inspecionado	-	2024	%	80%	80%	Percentual	Atenção Básica e Vigilância Sanitária, Administração Geral
Revisar o cadastro da VISA, identificando e validando os estabelecimentos classificados como alto risco									
Planejar as vistorias ao longo do ano, priorizando os estabelecimentos de alto risco, garantindo cobertura mínima de 80% dos cadastrados.									
Registrar, monitorar e acompanhar os resultados das inspeções									
4.21	Realizar no mínimo 75% do número de análises obrigatórias realizadas para o residual de agente desinfetante.	% de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	100%	2025	Percentual	75%	75%	Percentual	Vigilância Sanitária, Administração Geral
Elaborar e cumprir o plano de amostragem, definindo pontos de coleta, periodicidade e responsáveis, garantindo o número mínimo de análises exigidas pelo Ministério da Saúde.									
Garantir insumos, logística e o envio das amostras ao laboratório para as análises									
Alimentar regularmente o sistema, acompanhar os percentuais de análises realizadas e adoção e recomendação de medidas corretivas quando necessário									
4.22	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	95% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	100%	2025	Percentual	95%	95%	Percentual	Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica, Administração Geral
Capacitar os profissionais notificadores sobre o preenchimento correto da ficha de violência do SINAN									
Implantar rotina de conferência e devolutiva das fichas antes do envio ao SINAN									
Monitorar mensalmente a qualidade do preenchimento por unidade de saúde									
4.23	Realizar anualmente a Campanha de vacinação canina com o alcance da meta mínima preconizada	% de cães vacinados contra a raiva	81,4%	2025	Percentual	80%	80%	Percentual	Atenção Básica , Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Administração Geral
Planejar a campanha municipal de vacinação canina									
Solicitar e garantir o recebimento das vacinas antirrábicas									
Providenciar transporte, caixas térmicas, gelo reciclável, seringas, agulhas, EPI, material de registro e estrutura para postos fixos e equipes volantes.									
Capacitar as equipes envolvidas									
Realizar a imunização em postos fixos e/ou de forma itinerante, priorizando áreas de maior risco e baixa cobertura.									

Registrar e consolidar os dados da campanha									
4.24	Garantir o custeio das ações da vigilância em saúde (locação de veículos, motos, material de expediente, locação de equipamentos de informática, material gráfico, insumos de campo, internet, diárias, e outros)	% da garantia do custeio	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Administração Geral
Assegurar fornecimento contínuo de insumos e materiais de campo									
Garantir logística para deslocamento das equipes									
Garantir a locação de veículos, motos, equipamentos de informática, serviços de internet e gráfica, material de expediente, e outros garantindo a operacionalidade das equipes de campo e dos setores técnicos.									
4.25	Realizar no mínimo 06 (seis) grupos de ações da VISA	Nº de grupos de ações realizadas pela VISA	06	2025	Número	06	06	Percentual	Vigilância Sanitária, Administração Geral
Manter atualizado os cadastros dos estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária									
Realizar inspeções sanitárias, atividades educativas para a população, para o setor regulado, recebimento e atendimento de denúncias/reclamações									
Registrar as ações da VISA no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS									
4.26	Garantir composição do quadro funcional das áreas técnicas da Vigilância em Saúde (epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador).	% composição do quadro funcional	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Administração Geral
Garantir a contratação e/ou manutenção dos profissionais para composição da vigilância em saúde									
Registrar e manter os profissionais atualizados no CNES									
Garantir a participação dos profissionais nas capacitações da vigilância em saúde promovidos pela SESAP/RN e outras instituições e as promovidas no âmbito municipal									
4.27	Implantar e Manter o Programa de Castração gratuita e itinerante de cães e gatos, visando ao controle ético da população animal e à redução dos riscos de zoonoses	Número de Programa de Cadastração Implantado	0	2024	Número	0	1	Número	Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Administração Geral
Buscar Parceria junto ao setor de zoonose da SESAP/RN para elaboração do Programa Municipal de castração animal de cães e gatos para o controle e redução dos riscos de zoonoses									
Instituir formalmente o Programa Municipal de Castração Animal									
Realizar levantamento populacional de cães e gatos no município									
Garantir os recursos humanos e materiais para a implantação e funcionamento do programa									
4.28	Aquisição de veículo/transporte para a vigilância em saúde	Nº de veículos adquiridos	0	2024	Número	No mínimo 1	1	Número	Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Administração geral
Não pactuado para este ano									
4.30	Aquisição de equipamentos de informática e material permanente (no mínimo um item/ano) para a vigilância em saúde, conforme necessidade	Nº de equipamentos e material permanente adquiridos	-	2024	Número	1	1	Número	Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Administração geral
Levantar e atualizar anualmente as necessidades de equipamentos da Vigilância em Saúde									
Elaborar plano de aquisição de material permanente e equipamentos da Vigilância em Saúde									
Formalizar, com base no levantamento técnico, um plano contendo os equipamentos, quantitativos, e priorização, garantindo no mínimo uma aquisição anual.									
4.31	Informar mensalmente o Sistema de Informação de Mortalidade - SIM	Nº de meses informados do SIM	12	2024	Número	12	12	Número	Vigilância Sanitária, Vigilância

									Epidemiológica e Administração geral
Realizar a digitação mensal das declarações de óbitos no SIM e enviar arquivo									
Garantir o fluxo regular das Declarações de óbitos									
Monitorar o envio e consolidação dos dados									
Avaliar mensalmente os dados de mortalidade									
4.32	Informar mensalmente o sistema de informação de nascidos vivos - SINASC	Nº de meses informados do SINASC	12	2024	Número	12	12	Número	Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Administração geral
Realizar a digitação mensal das declarações de nascidos vivos no SINASC e enviar arquivo									
Garantir o fluxo regular das DNV									
Monitorar o envio e consolidação dos dados									
Avaliar mensalmente os dados de nascidos vivos e seus indicadores									
4.33	Informar semanalmente os casos notificados de Monitoramento de Doenças Diarréicas	Nº de Semanas Informados de MDDA	52	2024	Número	12	12	Número	Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Administração geral
Coletar semanalmente as informações nas unidades de saúde									
Digitar e consolidar os dados no sistema MDDA									
Monitorar tendência e surtos de DDA									
Articular ações de resposta com a Atenção Primária e Vigilância Ambiental									
4.34	Realizar a vigilância da Raiva em 100% dos casos notificado no município	% de vigilância da Raiva nos casos notificados	-	2024	Percentual	100%	100%	Número	Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Administração geral
Garantir a notificação imediata dos casos suspeitos									
Investigar, acompanhar e encerrar todos os casos notificados									
Coletar e encaminhar amostras ao laboratório de referência									
Realizar as campanhas de vacinação de cães e gatos contra raiva									

Diretriz 5: Fortalecimento das ações de Promoção da Saúde										
Objetivo: Implementar e qualificar as ações de Promoção da Saúde (APS), buscando contribuir na promoção da qualidade de vida, bem estar, mediante em saúde no município, mediante a intersectorialidade, o fortalecimento das ações de Promoção da Saúde na Atenção Primária e a mobilização da comunidade para atuar ativamente sobre os determinantes e condicionantes sociais da saúde.										
Nº	Descrição da Meta	Indicador	Indicador (Linha Base)			Meta Prevista para 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Recursos	
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
5.1	Qualificar os profissionais da APS para o preenchimento dos dados do SISVAN	Nº de capacitação realizada	-	2024	Número	01 anual	1	Número	Atenção Básica, Administração Geral e Alimentação e nutrição	

Realizar capacitação dos profissionais da APS sobre o SISVAN									
Disponibilizar material de apoio para o preenchimento das fichas e sobre o sistema									
5.2	Monitorar e avaliar os dados de vigilância nutricional do município	Nº de avaliações	-	2024	Número	Mensal	12	Número	Atenção Básica, Administração Geral e Alimentação e nutrição
Consolidar periodicamente os dados do SISVAN									
Analisar indicadores e identificar situações de risco nutricional									
Informar nos Relatórios trimestrais os indicadores do SISVAN									
5.3	Realizar atividades de promoção à saúde junto à comunidade (incentivo à prática de atividades físicas, alimentação saudável, redução do consumo de álcool, tabaco e outras drogas, entre outros)	Nº de atividades realizadas trimestralmente	-	2024	Número	03	03	Número	Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica, Administração Geral e Alimentação e nutrição
Mobilizar a comunidade para participação nas atividades educativas									
Monitorar e registrar as atividades realizadas									
5.4	Implementar ações regulares de promoção da saúde na sala de espera das Unidades Básicas de Saúde	% de UBS realizando pelo menos 1 ação semanal	-	2025	Número	01 semanal	1	Número	Atenção Básica, Administração Geral e Alimentação e nutrição
Realizar um cronograma das temáticas abordadas e os profissionais responsáveis									
Registrar e monitorar as atividades realizadas									
5.5	Executar as ações prioritárias pactuadas do PSE nas Escolas	% de Escolas com ações do PSE pactuadas/executadas	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Atenção Básica, Administração Geral e Alimentação e nutrição
Planejar conjuntamente as ações do PSE									
Registrar e monitorar e avaliar as ações do PSE no SISAB									
Desenvolver ações de promoção e prevenção no âmbito do PSE									
5.6	Implantar e Consolidar atividades em grupo de educação em Saúde na Atenção Primária	Número de Grupos de educação em saúde ativos na APS	0	2024	Número	Mínimo 1	1	Número	Atenção Básica, Administração Geral e Alimentação e nutrição
Identificar grupo e temáticas prioritárias da APS									
Estruturar o cronograma de grupo educativo : calendário dos encontros, atividades, expositores									
Registrar e monitorar as atividades do grupo									

Avaliar o resultado dos grupos: adesão , frequência, impacto.									
5.7	Ampliar a divulgação sobre fatores de risco, prevenção e promoção da saúde relacionadas às DCNT	Número de estratégias de divulgação implementadas anualmente (publicações em mídias sociais , campanhas educativas, materiais informativos, eventos comunitários e outros)	0	2024	Número	Mínimo 3	3	Número	Atenção Básica, Administração Geral e Alimentação e nutrição
Executar atividades alusivas ao Dia Mundial do Diabetes, Outubro Rosa, Novembro Azul e outras campanhas, ampliando a visibilidade do tema.									
Elaborar folders, cartazes, vídeos e conteúdos digitais com orientações sobre fatores de risco, sinais de alerta, prevenção e autocuidados									
5.8	Garantir o custeio para a execução das ações de Promoção da Saúde no âmbito da Atenção Primária	Garantir 100% do custeio das ações de promoção a saúde na APS	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Atenção Básica, Administração Geral e Alimentação e nutrição
Aplicar recursos do Piso da Atenção Primária (PAP), , emendas parlamentares de custeio e outras transferências para custear as ações de promoção da saúde no âmbito da APS									
Garantir os recursos materiais (material de expediente, gráfico, lanche, educativo e outros) ,humanos, transporte, necessários a realização das ações									
5.9	Implementar estratégias intersetoriais de prevenção de acidentes, violências e outras causas externas, fortalecendo ações integradas entre saúde, assistência social, educação e demais setores parceiros.	Número de ações intersetoriais implementadas para prevenção de acidentes, violências e outras causas externas.	1	2025	Número	2	2	Número	Atenção Básica, Administração Geral e Alimentação e nutrição
Executar campanhas e mobilizações comunitárias em parceria com a ação social : Agosto Lilás, Dia Mundial de prevenção da violência contra crianças e adolescentes									
Monitorar e acompanhar os indicadores de violência e acidentes (notificações, internações, óbitos)									

Diretriz 6: Qualificar e valorizar os trabalhadores do SUS, promovendo a Educação Permanente e estruturando a política de Gestão do Trabalho e de Atenção à Saúde do Trabalhador.									
Objetivo: Garantir a qualidade da atenção e da gestão no Sistema Único de Saúde (SUS) por meio do provimento, da formação, da qualificação, da valorização e da humanização dos trabalhadores e trabalhadoras da saúde.									
Nº	Descrição da Meta	Indicador	Indicador (Linha Base)			Meta Prevista para 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Recursos
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
6.1	Criar e Manter em atuação o Núcleo de Educação Permanente em Saúde	Nº de Núcleo de Educação Permanente em Saúde Implantado	0	2024	Número	1	1	Número	Atenção Básica, Administração Geral
Ação nº 1: Instituir o Núcleo de Educação Permanente em Saúde.									
Ação nº 2: Designar profissionais de saúde para compor o Núcleo de Educação Permanente em Saúde									

Ação nº 3: Planejar e executar ações de educação permanente em saúde, de forma contínua, conforme as necessidades da rede municipal de saúde.									
6.2	Elaboração e atualização do Plano de Educação Permanente	Nº de Plano de Educação Permanente elaborado e atualizado	0	2024	Número	1	1	Número	Atenção Básica, Administração Geral
Ação nº 1: Elaborar o Plano de Educação Permanente em Saúde.									
Ação nº 2: Atualizar periodicamente o Plano de Educação Permanente em Saúde, conforme as necessidades da rede.									
Ação nº 3: Aplicar questionário junto aos profissionais da rede municipal de saúde para identificar as necessidades de Educação Permanente em Saúde, subsidiando o planejamento das ações formativas.									
6.3	Efetivar no mínimo 50% das ações planejadas no Plano de educação permanente para o período anual	% de ações planejadas no PEP planejada e executada	0	2024	Percentual	50%	50%	Percentual	Atenção Básica, Administração Geral
Ação nº 1: Programar e priorizar as ações previstas no Plano de Educação Permanente para execução no período anual									
Ação nº 2: Executar as ações de Educação Permanente em Saúde conforme o cronograma estabelecido no Plano.									
Ação nº 3: Monitorar e registrar a execução das ações do Plano de Educação Permanente, para acompanhamento do percentual de ações realizadas.									
6.4	Criação de um NAST – Núcleo de Atenção Saúde do Trabalhador	Nº de NAST implantado	0	2024	Número	1	1	Número	Vigilância sanitária, administração geral, vigilância epidemiológica
Ação nº 1: Designar equipe para atuação no NAST, conforme a organização da rede municipal de saúde									
Ação nº 2: Organizar o funcionamento do NAST, definindo fluxos, atribuições e articulação com os serviços da rede de saúde.									
8.7	Implantação e Manutenção de dispositivos tecnológicos para gestão do processo de trabalho da saúde	Nº de dispositivos implantados	1	2025	Número	1	1	Número	Atenção básica, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, alimentação e nutrição, assistência hospitalar e ambulatorial, administração geral
Disponibilizar computadores, tablets, impressoras e outros equipamento para uso dos profissionais de saúde									
Levantar as necessidades de dispositivos tecnológicos e sistema de informação para apoio à gestão e ao processo de trabalho em saúde									
Garantir a manutenção, atualização e suporte técnico dos dispositivos tecnológicos utilizados na gestão e nos serviços de saúde.									

Diretriz 7: Reestruturar o modelo de gestão interfederativo do SUS, centrado no planejamento integrado , na informação em saúde, financiamento, com foco em resultados e efetividade.									
Objetivo: Fortalecer a gestão interfederativa do SUS no município mediante a qualificação do planejamento integrado, aprimoramento dos sistemas de informação em saúde e adoção de mecanismos de financiamento orientado por resultados e efetividade, assegurando maior transparência, eficiência e resolutividade das ações e serviços de saúde									
Nº	Descrição da Meta	Indicador	Indicador (Linha Base)			Meta Prevista para 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Recursos
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
7.1	Garantir os recursos humanos e materiais para 100% do funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde	% dos serviços administrativos e gestores em funcionamento	100%	2025	Percentual	100%	100%	100%	Administração Geral
Ação nº 1: Garantir os recursos humanos e materiais para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde									
Ação nº 2: Realizar acolhimento dos usuários e direcioná-los mediante sua necessidade de saúde									
Ação nº 3: Realizar atividades administrativas em parceria com as demais secretarias									
Ação nº 4: Atender aos usuários nas suas demandas informativas, além das assistenciais									
Ação nº 5: Disponibilizar canais de avaliação do atendimento									
Ação nº 6: Garantir a participação dos gestores e equipe técnica em eventos de representação do município (CIR, CIB, CONASEMS, COSEMS e outros)									
7.2	Garantir anualmente a aplicação mínima de 15% da receita de impostos e transferências constitucionais e legais nas ações e serviços públicos de saúde, conforme determina a EC 29/2000 e a LC 141/2012	% de aplicação de recursos próprios municipais em ações e serviços de saúde (ASPS)	17,72%	2024	Percentual	Maior igual a 15%	Maior igual a 15%	Maior igual a 15%	Administração Geral
Ação nº 1: Monitorar o % de investimento em saúde através dos Relatórios trimestrais									
7.3	Elaborar os instrumentos de gestão do SUS (PMS, PAS, RQDA, RAG)	% de instrumentos de gestão elaborados	100%	2025	Percentual	100%	100%	100%	Administração Geral
Ação nº 1: Elaborar a PAS 2026 em consonância com o PMS 2026 -2029									
Ação nº 2: Monitorar as Metas da PAS 2026 através dos relatórios trimestrais e Relatório anual de gestão 2026									
Ação nº 3: Elaborar os relatórios trimestrais de 2026									
Ação nº 4: Elaborar o Relatório de Gestão 2026									
Ação nº 5: Encaminhar os instrumentos de gestão ao Conselho Municipal de Saúde									
Ação nº 6: Disponibilizar no Portal do DIGISUS os instrumentos de gestão									
7.4	Presença de no mínimo 01 (um) profissional enfermeiro no gerenciamento e supervisão dos processos regulatórios da Central Municipal de Regulação Ambulatorial	Nº de profissionais enfermeiros designados para o gerenciamento e supervisão dos processos regulatórios na Central Municipal de Regulação	1	2025	Número	No mínimo 1	No mínimo 1	No mínimo 1	Administração Geral e Gestão do SUS
Ação nº 1: Designação e/ou contratação de profissional enfermeiro para a Central de Regulação									
Ação nº 2: Articulação e atualização dos fluxos regulatórios									
Ação nº 3: Apoio técnico às equipes solicitante da rede municipal									
Ação nº 4: Revisar, acompanhar e avaliar as pactuações de saúde, assegurando a participação do município nas instâncias interfederativas e o monitoramento do cumprimento dos compromissos pactuados.									
Ação nº 5: Qualificar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, assegurando acesso oportuno, acolhimento adequado e resolutividade dos serviços prestados na rede municipal de saúde									

7.5	Realizar as audiências públicas trimestrais para apresentação do RQDA, conforme LC nº 141/2012	Nº de audiência pública realizada	3	2025	Número	3	3	3	Administração Geral
Ação nº 1: Convocar Audiência Pública para a prestação de contas dos Relatórios Trimestrais da Secretaria Municipal de Saúde na Câmara Legislativa Municipal									
Ação nº 2: Registro do evento da audiência pública									
7.6	Garantir 100% do pagamento mensal e integral dos incentivos de qualidade aos profissionais da APS e o IAF aos ACS e ACE conforme legislação municipal.	% de meses com pagamento regular e integral dos incentivos de qualidade da APS	100%	2025	Percentual	100%	100%	100%	Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica, Administração Geral
Ação nº 1: Monitoramento do cumprimento dos critérios legais e de desempenho									
Ação nº 2: Processamento e efetivação do pagamento dos incentivos									
7.7	Manter o 100% do pagamento mensal e integral dos incentivos de qualidade aos profissionais Assistência Financeira Complementar do Piso da Enfermagem aos profissionais da enfermagem, conforme legislação vigente	% dos profissionais de enfermagem com o salário em conformidade com o Piso da Enfermagem	100%	2025	Percentual	100%	100%	100%	OGM, Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Gestão do SUS
Ação nº 1: Informar mensalmente no INVESTSUS a planilha da Assistência Financeira Complementar do Piso da Enfermagem									
Ação nº 2: Realizar o pagamento mensal									
7.8	Realizar, no mínimo, uma oficina/reunião anual de planejamento e avaliação da gestão em saúde com participação da equipe de saúde	Número de oficinas anuais de planejamento e avaliação realizadas.	1	2025	Número	1	1	1	Atenção Básica e Administração Geral
Ação nº 1: Agendar e realizar oficina/reunião anual de planejamento e avaliação da gestão em saúde.									
Ação nº 2: Garantir a participação das equipes de saúde na oficina/reunião.									
Ação nº 3: Registrar as propostas e encaminhamentos definidos durante a oficina/reunião.									
7.9	Assegurar a adesão/renovação/manutenção anual do contrato ou termo de adesão com o COPIRN, garantindo a continuidade dos serviços pactuados.	Nº de adesão/renovação contrato com o COPIRN.	1	2025	Número	1	1	1	Administração Geral e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação nº 1: Acompanhar os prazos de vigência do contrato ou termo de adesão com o COPIRN, garantindo a renovação.									
Ação nº 2: Providenciar a documentação técnica, administrativa e financeira necessária para a adesão, renovação ou manutenção do contrato com o COPIRN.									
Ação nº 3: Acompanhar a prestação dos serviços pactuados com o COPIRN, garantindo a continuidade dos atendimentos.									
7.10	Assegurar a adesão, renovação e manutenção anual do convênio do município com a Liga Norte Rio-grandense Contra o Câncer, garantindo a	Nº de adesão/renovação/manutenção convênio com a LIGA.							Administração Geral e

	continuidade dos serviços assistenciais contratados.		1	2025	Número	1	1	1	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação nº 1: Acompanhar os prazos de vigência do contrato, convênio com a LIGA garantindo a renovação .									
Ação nº 2: Providenciar a documentação técnica, administrativa e financeira necessária para a adesão, renovação ou manutenção do contrato/convên com a LIGA.									
Ação nº 3: Acompanhar a prestação dos serviços pactuados com o LIGA, garantindo a continuidade dos atendimentos.									
7.11	Realizar e enviar as informações do SIOPS, assegurando o cumprimento dos 6 bimestres anuais.	Nº de bimestres do SIOPS Informados	6	2025	Número	6	6	6	Administração Geral
Ação nº 1: Monitorar o envio e a homologação dos 6(seis) bimestres do SIOPS									
Ação nº 2: Informar e homologar o 6º (sexto) bimestre do SIOPS dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde									
Ação nº 3: Avaliar o % de aplicação de recursos próprios em saúde									
7.12	Garantir a conformidade e a eficiência na comunicação, assegurando o atendimento e a resposta a 100% das demandas administrativas internas e externas.	% de demandas administrativas internas e externas respondidas	100%	2025	Percentual	100%	100%	100%	Administração Geral
Ação nº 1: Constituir equipe técnica e gestora da secretaria municipal de saúde									
Ação nº 2: Encaminhar a equipe técnica e gestora as demandas administrativas e judiciais para atendimento às solicitações e devolutiva									

Diretriz 8: Fortalecer a Gestão Participativa do Controle Social na Política Municipal de Saúde									
Objetivo: Aprimorar as condições funcionais do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde para o exercício do Controle Social									
Nº	Descrição da Meta	Indicador	Indicador (Linha Base)			Meta Prevista para 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Recursos
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
8.1	Garantir a capacitação contínua do Conselho Municipal de Saúde para fortalecer o controle social, em temas de gestão pública, transição administrativa e outros pertinente ao controle social.	% de conselheiros que participam das capacitações anuais.	50%	2025	Percentual	No mínimo 50%	25%	Percentual	Administração Geral
Ação nº 1: Acompanhar e divulgar as ofertas de capacitações promovidas por outros órgãos e instituições sobre gestão pública, transição administrativa e controle social.									
Ação nº 2: Garantir condições para a participação dos conselheiros municipais de saúde nas capacitações ofertadas, incluindo liberação, apoio logístico e, quando necessário, deslocamento.									
Ação nº 3: Registrar e monitorar a participação dos conselheiros nas capacitações realizadas									
8.2	Aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente, como computador, impressora, projetor, notebook e celular, conforme plano de levantemntos dos equipamentos e materiais	Percentual de equipamentos e materiais permanentes adquiridos e/ou locados em relação ao total previsto no plano de	-	2024	Percentual	100%	25%	Percentual	Administração Geral

		levantamento de necessidades.							
Ação nº 1: Elaborar e/ou atualizar o plano de levantamento das necessidades de equipamentos e materiais permanentes.									
Ação nº 2: Realizar os procedimentos administrativos para aquisição e/ou locação dos equipamentos e materiais permanentes, conforme o plano de necessidades.									
8.3	Aquisição e/ou locação de carro para o uso do Conselho Municipal de Saúde	Nº de aquisição ou locação de carros.	0	2025	Número	1	1	1	Administração Geral
Ação nº 1: Garantir recurso financeiro para aquisição ou locação de veículo para o Conselho Municipal de Saúde									
Ação nº 2: Providenciar a aquisição ou locação do veículo conforme a legislação									
Ação nº 3: Organizar o uso do veículo para as atividades do Conselho Municipal de Saúde.									
8.4	Garantir recursos de custeio para o funcionamento do conselho municipal de saúde (material de consumo, serviços de apoio, local para funcionamento) e secretaria executiva efetiva	Garantir 100% o custeio do funcionamento do conselho municipal de saúde	100%	2025	Percentual	100%	100%	100%	Administração Geral
Ação nº 1: Prever e assegurar recursos de custeio no orçamento municipal de saúde para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.									
Ação nº 2: Disponibilizar material de consumo, serviços de apoio e local adequado para o funcionamento regular do Conselho Municipal de Saúde.									
Ação nº 3: Garantir o funcionamento da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, com apoio administrativo permanente.									
8.5	Assegurar a realização mensal das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde.	Nº de reuniões ordinária e extraordinária realizadas anualmente	12	2025	Número	12	12	12	Administração Geral
Ação nº 1: Elaborar, aprovar e divulgar o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde.									
Ação nº 2: Convocar e realizar, mensalmente, as reuniões ordinárias e, quando necessário, as reuniões extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde									
Ação nº 3: Registrar e arquivar as atas, listas de presença e deliberações das reuniões realizadas, assegurando a formalização e o acompanhamento das decisões do Conselho.									
8.6	Garantir a realização de eventos, reuniões ampliadas e conferências de saúde conforme as normativas do Conselho Nacional de Saúde	% de eventos, reuniões ampliadas e conferências realizadas conforme as normativas do Conselho Nacional de Saúde	100%	2025	Percentual	100%	100%	100%	Administração Geral
Ação nº 1: Planejar e organizar a realização de eventos, reuniões ampliadas e conferências de saúde, em conformidade com as normativas do Conselho Nacional de Saúde									
Ação nº 2: Mobilizar e garantir a participação de usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores nos eventos, reuniões ampliadas e conferências de saúde.									
Ação nº 3: Registrar, sistematizar e divulgar as deliberações dos eventos, reuniões ampliadas e conferências de saúde.									

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A PAS - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026 desempenhará um papel crucial na organização e priorização das demandas em saúde, otimizando o uso dos recursos financeiros, humanos e materiais disponíveis. Também contribuirá para a promoção da equidade no acesso aos serviços de saúde e para o monitoramento e avaliação contínuos dos resultados alcançados, permitindo ajustes necessários para a melhoria do sistema. Portanto, a PAS é uma ferramenta estratégica indispensável para consolidar políticas públicas de saúde que atendam às necessidades da população de forma eficiente, eficaz e integrada.